



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc.
n.º 2232 de 1963
O funcionamento

- 7 JUN 1963 00009

JUN 1963

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S.P. - MEMBR.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

PREJUDICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a mandar confeccionar um pergaminho, contendo os seguintes dizeres:

"À FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PELO TRANSCURSO DO CINQUENTENÁRIO DE SUAS ATIVIDADES EM PRÓL DA FORMAÇÃO DE ELITES ALTAMENTE ESPECIALIZADAS, QUE FAZEM DE SÃO PAULO UM DOS MAIS EVOLUÍDOS CENTROS DA PESQUISA E APLICAÇÃO MÉDICAS DO MUNDO, OS AGRADECIMENTOS DO POVO PAULÍSTANO, CONSUBSTANCIADOS NESTA HOMENAGEM DE SUA CÂMARA MUNICIPAL".

Artigo 2º - A entrega do referido pergaminho será feita em Sessão Especial, a ser convocada pelo Exmo. Sr. Presidente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 1963.

(ARY SILVA)-.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 8/6/1963
pagina 60 coluna 12
Conferido: *[assinatura]*

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Seção de Protocolo
ADM. 4
DATA 10.6.63 PROCESSO N.º 2232/63
DOCUMENTOS | FOLHAS
| 3

2232